

RESOLUÇÃO Nº 124/2006
(Publicada no Diário Oficial de 25 e 26/11/2006)

Retifica a Resolução nº 90/2005, que habilitou a empresa BOJUY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLIURETANOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 95, de 29 de março de 2005, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa, BOJUY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLIURETANOS LTDA., ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE, posteriormente Ratificada pela Resolução nº 96/2006, para dar nova redação ao inciso I do art. 1º:

“Art. 1º

I - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação e

b) nas aquisições internas de fibra de poliéster, fibra de polipropileno e polietileno de baixa densidade, de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL, sob os códigos de atividades nºs 2431-7/00 e 2442-2/00, nos termos dos itens 4 e 8, alínea a, inciso XI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97 e alterações, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de novembro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente